

Jornal O DIA SP

GREAT SCHOOLS PLATFORM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 34.515.963/0001-40 - NIRE 35.300.540.042

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação às 16 horas do dia 22 de maio de 2025, de forma eletrônica (digital) através do seguinte link da plataforma Zoom: <https://us12.zoom.us/j/4657132663>, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** (i) a ratificação da aquisição, pela Companhia, de 169.526 (cento e sessenta e nove mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do acionista Tarcísio Manso Villela, e o cancelamento de referidas ações; (ii) a ratificação da aquisição, pela Companhia, das opções de compra de ações de titularidade de Jefferson dos Santos Silva; (iii) deliberar sobre o aumento do capital autorizado da Companhia, de forma a aumentar o percentual de ações alocadas para o plano de incentivo de colaboradores para um adicional de até 3% (três por cento) do capital social da Companhia, em acréscimo ao já deliberado em acordo de acionistas; (iv) deliberar sobre as seguintes outorgas de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do plano de incentivo de colaboradores da Companhia: (a) até 20.000 (vinte mil) ações preferenciais classe B de emissão da Companhia a Juliana Burgos Fimantel dos Santos e (b) até 5.000 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia a Eduardo Luiz Wurzman; (v) a mudança de endereço da sede social da Companhia, dentro da cidade de São Paulo; (vi) a alteração do Estatuto Social para refletir as deliberações acima; (vii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia e ratificar todos os atos já praticados para a sua implementação; e (viii) outros assuntos de interesse da Assembleia.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

Bruno Ramos Neves Branco – Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

C.N.P.J. nº 03.485.775/0001-92 - NIRE 35.300.174.054
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em primeira convocação, no dia 26.5.2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A da Lei das S/A e da Seção VIII (Reuniões ou Assembleias Sempresenciais ou Digitais) do Manual de Registro de Sociedade Anônima publicado pelo DREI, por meio de plataforma eletrônica cujos acessos serão oportunamente disponibilizados, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: "(i) reversão parcial do Orçamento de Capital da Companhia; e (ii) distribuição aos acionistas dos lucros objeto da referida reversão, a título de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio". **Henrique Souza e Silva Peretto** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Pirassununga, 15.5.2025. (16.17.20)

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE ÚNICA DA 36ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 03 de julho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia de 04 junho de 2025, às 10:30 horas, em segunda convocação, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Segunda Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se: "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stepa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 00.473.435/0001-78 - NIRE 35.300.619.129

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22.11.2024

Data, Hora, Local: Em 22.11.2024, às 11:00, na sede social da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A., Avenida Paulista, 688, Edifício Santa Filippa, 12º andar, sala 02, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-909. **Mesa:** Presidente: Pedro Lins Meira Quintão; Secretária: Ticianca Cabrita de Amorim. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Lavratura da Ata:** Os acionistas presentes aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas decidiram, por unanimidade, (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de 62.543 (sessenta e duas mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$479,67 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dessa forma, altera-se o capital social da Companhia, de R\$32.014.507,11 (trinta e dois milhões, quatorze mil, quinhentos e sete reais e onze centavos) para R\$62.014.507,11 (sessenta e dois milhões, quatorze mil, quinhentos e sete reais e onze centavos) dividido em 92.175 (noventa e duas mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) Alterar o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, em razão da subscrição e integralização, em 22.11.2024, pela acionista Cubos Holding Participações Ltda., da totalidade das ações emitidas, com a concordância dos demais acionistas, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, após homologação pelo Banco Central do Brasil: "Art. 6º) O capital social da Companhia é de R\$62.014.507,11 (sessenta e dois milhões, quatorze mil, quinhentos e sete reais e onze centavos) dividido em 92.175 (noventa e duas mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Pedro Lins Meira Quintão; Secretária: Ticianca Cabrita de Amorim; Acionistas: Cubos Holding Participações Ltda. representada por seus diretores Vinicius Urias Favarão e Pedro Lins Meira Quintão; Ticianca Cabrita de Amorim e Victor de Souza Tavares. **Declarações:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada e que os dados são autênticos, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. (iii) Presidente: Pedro Lins Meira Quintão; Secretária: Ticianca Cabrita de Amorim. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 139.647/25-9, em 28.4.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

BNT S.A.

CNPJ nº 60.780.038/0001-56 - NIRE 35.300.021.436

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025

1. Data, hora e local: 16 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da companhia, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 1140, sala 1, Jardim América, CEP 01427-001 (a "Companhia").
2. Presença: Acionistas representando 31,1959% do capital social votante e total da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presente, em atendimento ao disposto no art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rodrigo Jabra. **3. Publicações:** Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas disponibilizados em 12.03.2025, em formato eletrônico, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (a "Central de Balanços"), em conformidade com o disposto no art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, na Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021, conforme alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022 e no Ofício Circular SEI nº 1121/2022/ME, de 21 de março de 2022. Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, disponibilizados em 12.03.2025, em formato eletrônico, na Central de Balanços, em conformidade com o disposto no art. 133, §3º, e 294, III, da Lei nº 6.404/76 e na Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021, conforme alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022 e no Ofício Circular SEI nº 1121/2022/ME, de 21 de março de 2022. Cópias de tais publicações encontram-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição dos acionistas. **4. Composição da Mesa:** Rodrigo Jabra - Presidente da Mesa; e Mônica Figueiredo de Camargo Arruda - Secretária. **5. Ordem do Dia:** (i) análise, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (ii) destinação do resultado do exercício; e (iii) eleição dos membros da Diretoria e fixação da respectiva remuneração. **6. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos: 6.1 aprovaram, sem restrições ou ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 6.2 aprovaram a destinação da integralidade do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 100.894,85 (cem mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para compensação de parte dos Prejuízos Acumulados da Companhia; e 6.3 elegeram, para um mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.2027, a ser realizada até 30.04.2028: (i) Sr. **Rodrigo Jabra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.219.268-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 183.108.418-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Madre Teodora, n.º 441, Jardim Paulista, CEP 01428-010, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Sr. **Carlos Eduardo Jabra**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.384.079 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 128.718.808-75, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 165, apto. 31, Vila Uberabinha, CEP 04520-000, para o cargo de Diretor Superintendente. Permanecem vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os cargos de Diretor Gerente e de Diretor Técnico da Companhia. Fixaram, ainda, a remuneração mensal e individual dos membros da Diretoria em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **7. Documentos arquivados na Sede Social da Companhia:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Publicações. Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para lavratura desta ata no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 16/04/2025. Mesa: Rodrigo Jabra - Presidente da Mesa; e Mônica Figueiredo de Camargo Arruda - Secretária. Acionistas Presentes: Flávio Elias Jabra, p.p. Mônica Figueiredo de Camargo Arruda; Marina Dabus Jabra, p.p. Mônica Figueiredo de Camargo Arruda. Diretor: Rodrigo Jabra. JUCESP nº 163.243/25-6 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DIAS 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 02 de maio de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia de 04 junho de 2025, às 11:00 horas, em segunda convocação, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Segunda Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 15 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: **João Paulo dos Santos Pacifico** Cargo: Diretor de Relações com Investidores



REVITA ENGENHARIA S.A. - C.N.P.J. nº 08.623.970/0001-55

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

En 31 de dezembro de 2024	A vencer		Entre 31 e 60 dias		Entre 61 e 90 dias		Entre 91 e 180 dias		Entre 181 e 360 dias		Acima de 360 dias		PCLD	Valor contábil
	Até 30 dias	Até 30 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias				
Caixa e equivalentes de caixa	39.268	-	-	-	1.225	96	816	-	537	20.003	(3.893)	-	39.268	
Contas a receber de clientes	107.499	2.068	-	-	-	-	-	-	-	34.712	-	-	142.211	
Dividendos a receber	5.583	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.583	
Mútua a receber partes relacionadas	7.835	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.835	
Outras contas a receber	188.010	2.068	1.225	96	816	537	54.715	(3.893)	243.574	-	-	-	433.574	

En 31 de dezembro de 2023	A vencer		Entre 31 e 60 dias		Entre 61 e 90 dias		Entre 91 e 180 dias		Entre 181 e 360 dias		Acima de 360 dias		PCLD	Valor contábil
	Até 30 dias	Até 30 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias				
Caixa e equivalentes de caixa	17.935	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.935	
Contas a receber de clientes	36.271	1.246	-	-	805	11	11	-	20.571	(18.602)	-	-	40.313	
Dividendos a receber	56.499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.499	
Mútua a receber partes relacionadas	4.258	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.258	
Outras contas a receber	7.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.907	
	122.870	1.246	805	11	11	-	-	-	57.208	(18.602)	-	-	163.549	

En 31 de dezembro de 2024	A vencer		Entre 31 e 60 dias		Entre 61 e 90 dias		Entre 91 e 180 dias		Entre 181 e 360 dias		Acima de 360 dias		PCLD	Valor contábil
	Até 30 dias	Até 30 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias				
Caixa e equivalentes de caixa	266.900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266.900	
Contas a receber de clientes	144.389	19.487	-	-	4.973	2.650	131.213	-	4.589	130.978	(11.817)	-	426.462	
Dividendos a receber	74.348	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74.348	
Ativo financeiro de concessão	3.439	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.439	
Mútua a receber partes relacionadas	10.264	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.264	
Outras contas a receber	21.043	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.043	
	525.473	19.487	4.973	2.650	131.213	4.589	130.978	(11.817)	807.546	-	-	-	807.546	

En 31 de dezembro de 2023	A vencer		Entre 31 e 60 dias		Entre 61 e 90 dias		Entre 91 e 180 dias		Entre 181 e 360 dias		Acima de 360 dias		PCLD	Valor contábil
	Até 30 dias	Até 30 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias	360 dias				
Caixa e equivalentes de caixa	149.845	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.845	
Títulos e valores mobiliários	318	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318	
Contas a receber de clientes	189.208	42.914	-	-	18.135	9.783	15.067	-	49.808	145.161	(29.540)	-	440.536	
Dividendos a receber	2.931	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.931	
Ativo financeiro de concessão	7.898	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.898	
Mútua a receber partes relacionadas	12.671	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.671	
Outras contas a receber	12.885	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.885	
	375.756	42.914	18.135	9.783	15.067	49.808	145.161	(29.540)	627.084	-	-	-	627.084	

g. Risco de liquidez: Abaixo analisa os passivos do Grupo Revita, por faixas de vencimento, que compreendem o período A liquidez do Grupo Revita depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras brasileiras e financiamentos próprios. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que o Grupo Revita disponha de caixa suficiente para atender seus compromissos e desenvolver as suas operações. O quadro remanescente entre a data da demonstração financeira e a data contratual do vencimento.

En 31 de dezembro de 2024	Menos de 1 ano		Entre 1 e 2 anos		Entre 2 e 5 anos		Mais de 5 anos		Valor projetado	Valor contábil
	1 ano	2 anos	5 anos	5 anos						
Empréstimos e financiamentos (a)	30.438	33.808	16.688	-	80.929	65.857	-	-	191.873	191.873
Fornecedores e outras contas a pagar	47.334	644	-	-	48.178	48.178	-	-	96.512	96.512
Mútua a pagar à partes relacionadas	-	22.144	-	-	22.144	22.144	-	-	44.288	44.288
Debêntures e Notas comerciais (a)	32.796	25.006	24.240	-	82.042	67.352	-	-	207.136	207.136
Passivo de arrendamento	1.453	11.146	17.430	15.693	45.722	2.389	-	-	84.333	84.333
	112.221	92.748	58.353	15.693	279.015	206.500	-	-	669.261	669.261

En 31 de dezembro de 2023	Menos de 1 ano		Entre 1 e 2 anos		Entre 2 e 5 anos		Mais de 5 anos		Valor projetado	Valor contábil
	1 ano	2 anos	5 anos	5 anos						
Empréstimos e financiamentos (a)	51.336	28.886	57.822	998	139.052	45.408	-	-	377.602	377.602
Fornecedores e outras contas a pagar	41.881	3.841	-	-	45.322	45.322	-	-	91.044	91.044
Mútua a pagar à partes relacionadas	-	31.569	-	-	31.569	31.569	-	-	63.138	63.138
Debêntures e Notas comerciais (a)	291.882	384.074	628.954	534.425	1.823.135	1.823.135	-	-	5.004.575	5.004.575
Passivo de arrendamento	6.175	10.789	15.672	15.029	48.875	2.484	-	-	98.343	98.343
	380.614	459.189	707.459	550.422	2.053.553	124.793	-	-	5.674.357	5.674.357

En 31 de dezembro de 2024	Menos de 1 ano		Entre 1 e 2 anos		Entre 2 e 5 anos		Mais de 5 anos		Valor projetado	Valor contábil
	1 ano	2 anos	5 anos	5 anos						
Empréstimos e financiamentos (a)	68.621	60.606	84.422	5.258	218.907	176.619	-	-	569.723	569.723
Fornecedores e outras contas a pagar	205.423	644	-	-	207.067	207.067	-	-	413.094	413.094
Ônus de outorga	38.388	139.494	195.752	97.761	1.350.355	1.350.355	-	-	2.722.751	2.722.751
Debêntures e Notas comerciais (a)	30.438	77.982	129.286	-	238.294	224.310	-	-	678.010	678.010
Passivo de arrendamento	4.494	22.850	29.823	23.900	80.157	15.383	-	-	147.207	147.207
	409.322	298.576	438.993	107.909	2.154.810	1.881.222	-	-	5.133.587	5.133.587

En 31 de dezembro de 2023	Menos de 1 ano		Entre 1 e 2 anos		Entre 2 e 5 anos		Mais de 5 anos		Valor projetado	Valor contábil
	1 ano	2 anos	5 anos	5 anos						
Empréstimos e financiamentos (a)	162.580	95.888	167.150	77.252	502.881	175.027	-	-	1.172.698	1.172.698
Fornecedores e outras contas a pagar	180.654	3.882	-	-	183.916	183.916	-	-	367.462	367.462
Debêntures e Notas comerciais (a)	307.535	42.744	734.800	552.290	2.021.245	125.418	-	-	3.683.628	3.683.628
Passivo de arrendamento	20.330	19.144	28.905	22.880	90.389	25.655	-	-	187.301	187.301
	670.480	545.636	938.605	622.511	2.808.432	520.016	-	-	5.331.906	5.331.906

(a) Difere do valor contábil, pois refere-se ao valor estimado de desembolso.

h. Gerenciamento de capital: Os objetivos do Grupo Revita durante o processo de administração do seu capital é garantir a capacidade de continuidade e crescimento das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para minimizar despesas financeiras. Para manter boas práticas na gestão de estrutura de capital, o Grupo Revita, quando aprovado pelos acionistas controladores, pode ter sua política de distribuição de dividendos (ou juros sobre capital próprio, emitir novas ações ou reduzir capital, o Grupo Revita utiliza o dividendo líquido, para acompanhar a sua performance de geração de caixa, bem como para comparação com parâmetros de mercado.

Controladora	Consolidado			
	2024	2023		
Empréstimos e financiamentos, debêntures e notas comerciais	133.209	45.408	400.929	310.445
Fornecedores e outras contas a pagar	48.178	45.222	207.067	183.916
Total Endividamento	181.387	90.730	607.996	494.361
(-) Caixa e caixa equivalente	(39.268)	(17.935)	(266.900)	(149.845)
(=) Endividamento líquido (a)	142.119	72.795	341.096	344.516
Patrimônio líquido	836.767	741.026	977.179	856.410
Capital social e endividamento líquido (b)	978.886	813.821	1.318.275	1.200.926
Endividamento líquido em relação ao patrimônio líquido	15%	9%	29%	29%

l. Valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores brutos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão demonstrados a seguir:

Hierarquia do valor justo	Categoria	2024		2023			
		Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil		
Ativos financeiros:	Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1	VJR	39.268	39.268	17.935	17.935
	Contas a receber	Custo	amortizado	48.677	48.677	40.313	40.313
	Outras contas a receber	Custo	amortizado	7.835	7.835	7.907	7.907
Mútua a receber de partes relacionadas	Custo	amortizado	5.583	5.583	4.258	4.258	
	Total		101.363	101.363	70.413	70.413	

Hierarquia do valor justo	Categoria	2024		2023			
		Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil		
Ativos financeiros:	Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1	VJR	266.900	266.900	149.845	149.845
	Contas a receber	Custo	amortizado	426.462	426.462	440.536	440.536
	Outras contas a receber	Custo	amortizado	21.043	21.043	12.885	12.885
Mútua a receber de partes relacionadas	Custo	amortizado	10.264	10.264	12.671	12.671	
	Total		728.108	728.108	624.153	624.153	

Hierarquia do valor justo	Categoria	2024		2023			
		Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil		
Ativos financeiros:	Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1	VJR	266.900	266.900	149.845	149.845
	Contas a receber	Custo	amortizado	426.462	426.462	440.536	440.536
	Outras contas a receber	Custo	amortizado	21.043	21.043	12.885	12.885
Mútua a receber de partes relacionadas	Custo	amortizado	10.264	10.264	12.671	12.671	
	Total		728.108	728.108	624.153	624.153	

Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo Revita se referem aos saldos contábeis, para os ativos e passivos identificados. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos, que inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade de revisar todos os mensuramentos significativos de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, conforme aplicável. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo Revita usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos identificados. **Nível 2** – inputs, diretamente ou indiretamente, do Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, exceto os preços cotados, incluindo: **Nível 3** – inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). São reconhecidas as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorrerem as mudanças, se aplicável. São revisados regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de ativos ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então o Grupo Revita deve assegurar que as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Os valores justos também são determinados para propósitos de mensuração (ou divulgação) baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, informações adicionais sobre as premissas utilizadas na aplicação dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo. O valor justo dos instrumentos financeiros foi determinado conforme descrito a seguir: **•** Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos que se aproximam aos saldos contábeis; **•** As aplicações financeiras e passivos financeiros e não financeiros, que incluem uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade de revisar todos os mensuramentos significativos de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, conforme aplicável. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo Revita usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Controladora	Consolidado			
	2024	2023		
Inova Gestão de Resíduos Urbanos S.A.	4.048	4.048	-	-
Riograndense Participações S.A.	23.050	21.589	-	-
Logística Ambiental de São Paulo S.A. – Loga	-	27.920	-	-
Urban e Tratamento de Resíduos Ltda.	401	1.201	-	-
Revita Bahia S.A.	963	-	-	-
Essenc BA S.A.	1.738	1.738	-	-
Termover Salvador S.A.	3.463			

...continuação

REVITA ENGENHARIA S.A. - C.N.P.J. nº 08.623.970/0001-55**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

b) Provisão para fechamento e pós fechamento de aterros: Fechamento e pós fechamento de aterro sanitário: A NBR 13896/1997 introduziu uma série de obrigações relativas ao fechamento e às atividades a serem realizadas após o fechamento dos aterros. Nesse documento são estabelecidas diretrizes que precisam ser seguidas pelo proprietário do aterro, visando a minimização dos impactos do aterro após o seu fechamento, bem como as atividades que devem ser executadas, ao longo de um período de 20 anos após o seu fechamento. Estas obrigações dão origem a dois tipos de provisões (fechamento e pós-fechamento), calculadas especificamente para cada aterro, levando em conta as peculiaridades locais. De acordo com o regime de competência, as provisões são registradas durante o período que o site está em funcionamento, proporcionalmente ao esgotamento da capacidade do aterro. Custos a serem incorridos até a data de fechamento de um site ou durante o período de acompanhamento a longo prazo (20 anos) são descontados a valor presente. O cálculo da provisão de fechamento depende do custo de execução da cobertura final do aterro, definida no licenciamento ambiental. Os valores apresentados nas demonstrações financeiras visam a cobrir os custos de execução da cobertura final das áreas ainda não executadas. Essa provisão é revista todo ano atualizando-se os dados com base na área de cobertura já realizada e a que está por fazer. Os cálculos da provisão de pós-fechamento dependem de vários fatores, destacando-se:

- O tipo de cobertura final que será instalada (permeável, semi-permeável ou impermeável) uma vez que o tipo de cobertura tem influência decisiva no prazo de percolação do aterro e, portanto, sobre os custos futuros para o tratamento de tal efluente;
- Manutenção da infra-estrutura existente (estradas, cercas, prédios, cobertura vegetal, sistemas de drenagem superficial de biogás e de percolato, sistemas de tratamento de percolato, etc.);
- Demolição de instalações utilizadas enquanto o site estava em operação e que não são mais necessárias;
- Monitoramento ambiental da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, dos gases emitidos e do percolato gerado;
- Monitoramento da estabilidade geotécnica do aterro;
- Manutenção e substituição de poços de monitoramento e instrumentação geotécnica (biogás/depósitos/monitoração, marcos de realçada, etc.);
- Custos de tratamento de percolato;
- Custos de manutenção do sistema de coleta e tratamento do biogás gerado. A provisão de pós-fechamento do aterro, registrada nas demonstrações financeiras ao final de cada ano, depende da velocidade de preenchimento do aterro, dos custos estimados agregados por ano e por site (com base no padrão ou custos específicos), da data de fechamento estimado do site e da taxa de desconto aplicada a cada sítio (dependendo de sua vida residual). O Grupo Revita reconheceu provisões para cobrir os prováveis gastos de fechamento e pós-fechamento dos aterros sanitários no montante de R\$4.778.726.997 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. O montante reconhecido representa a melhor estimativa das despesas necessárias para liquidar a obrigação mensurada a valor presente na data atual. Essas estimativas a valor presente são descontadas utilizando uma taxa de juros de 9,83% ao ano (7,86% ao ano 2023). A taxa de juros de desconto inclui as melhores estimativas da Administração para a taxa de juros de longo prazo no Brasil.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo inicial	4.076	3.438	10.926	12.320
Constituição de provisão	1.086	649	19.477	11.773
Reversão / realização da provisão	(3.013)	-	(52.302)	(8.096)
Saldo final	2.153	4.078	14.127	12.997

a. Provisão para recuperação operacional do sistema de aterro

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Guamá Tratamento de Resíduos (a)	-	-	7.550	6.812
OPV - Biogás/depósitos/monitoração de resíduos	-	-	4.874	4.919
Batthe - Bahia Transf. e trat. de resíduos	-	-	703	695
SCA - São Carlos Ambiental	-	-	807	125
Outras	271	78	492	93
271	78	14.26	14.26	12.553

(a) Refere-se a gastos futuros com o tratamento do chorume depositado em lagoas. A provisão é avaliada de acordo com a realização do efetivo gástrico, mediante a contabilização dos documentos fiscais habilitados correspondentes. A movimentação da provisão de recuperação operacional do sistema de aterro está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo inicial	78	94	12.553	15.093
Constituição de provisão	366	348	4.195	3.927
Reversão da provisão	(173)	(364)	(2.322)	(6.467)
Saldo final	271	78	14.26	12.553

21. Oms de Origem: Abaixo a composição do Oms de origem da Loga com a Prefeitura do Município de São Paulo – SP

	Consolidado	
	2024	2023
Prefeitura do Município de São Paulo - SP		
Investimentos futuros	535.166	-
Desconto a conceder na tarifa	111.313	-
Determinação de resíduos	709.774	-
1.356.253	-	-
Circulante	39.388	-
Não circulante	1.316.865	-

21.1. Investimentos futuros: Compreende a realização de investimentos adicionais no valor de R\$508.413 (data-base em outubro de 2023) registrado em 30 de setembro em R\$528.689 e atualizados anualmente pelo IPCA, distribuídos da seguinte forma: **21.1.1.** Implantar até o final do ano 2 (dois) unidades a promoção a transferência e Triagem Deste, em área a ser adquirida pela Concessionária na região oeste do município, com capacidade de recebimento inicial de 1.000 (mil) e final de 2.000 (duas mil) toneladas por dia (di), considerando 31 (trinta e treze) dias por ano, para transferência direta, devidamente licenciada pelos órgãos competentes, no valor de R\$160.222. **21.1.2.** Implantar equipamentos de triagem de resíduos orgânicos para 700 (setecentas) toneladas por dia útil, considerando 213 (trezentos e treze) dias por ano 8, devidamente licenciados pelos órgãos competentes no valor previsto de R\$158.232. O aditivo do item acima não está previsto no plano de negócios referencial e deverá ser objeto de termo aditivo caso o Poder Concedente solicite a operação da Concessionária. **21.1.3.** Implantar até o final do ano 3 (três) a Usina de Geração de Energia Fotovoltaica no Aterro Bandeirantes com capacidade de geração de 2,5 MW (dois virgula cinco megawatts) no valor previsto de R\$25.035. A operação da infraestrutura acima mencionada (Usina de Geração de Energia Fotovoltaica) não está prevista no plano de negócios referencial e deverá ser objeto de termo aditivo caso o Poder concedente solicite sua operação pela Concessionária. **21.1.4.** Adquirir, instalar, operar a quantidade de contêineres para coleta domiciliar convencional, mista e/ou em áreas de difícil acesso conforme previsto na tabela abaixo:

	Consolidado	
	2024	2023
Ano 1	429	400
Ano 2	429	400
Ano 3	429	400
Ano 4	429	400
Ano 5	429	400
Ano 6	429	400
Ano 7	429	400
Ano 8	429	400
Ano 9	429	400
Ano 10	429	400
Ano 11	429	400
Ano 12	429	400

Os custos totais de aquisição, operação e reposição, considerando todo o período contratual, têm o valor previsto de R\$50.339.

21.1.5 Adquirir, instalar, operar e repor a quantidade de contêineres para a coleta diferenciada conforme previsto na tabela abaixo:

	Consolidado	
	2024	2023
Ano 1	206	200
Ano 2	206	200
Ano 3	206	200
Ano 4	206	200
Ano 5	206	200
Ano 6	206	200
Ano 7	206	200
Ano 8	206	200
Ano 9	206	200
Ano 10	206	200
Ano 11	206	200
Ano 12	206	200

Os custos totais de aquisição, operação e reposição considerando todo período contratual têm o valor previsto de R\$19.977.211.6. Executar outros investimentos no sistema de coleta e tratamento de resíduos, obras compensatórias, ou serviços de melhoria do entorno dos equipamentos implantados e/ou operados em decorrência da concessão a serem definidos pelo Poder Concedente no valor de R\$34.608, nos prazos ora indicados (anos 4, 8 e 12 após a prorrogação), conforme previsto no quadro abaixo:

	Consolidado	
	2024	2023
Ano 4	RS 56.765	RS 18.922
Ano 8	RS 18.922	RS 18.922
Ano 12	RS 18.922	RS 18.922

Investimentos a definir

A operação dos equipamentos provenientes dos investimentos acima indicados não está prevista no plano de negócios referencial e deverá ser objeto de termo aditivo caso o Poder concedente solicite sua operação pela Concessionária. **21.2. Desconto a conceder na tarifa:** A LOGA e o Poder Concedente estabeleceram, de comum acordo, que o adimplimento dos valores devidos será realizado conforme a seguinte sistemática: Desconto na TARIFA no valor total de R\$100.226, em parcelas mensais a partir do ano 2 (dois), iniciado em outubro de 2024, atualizados anualmente pela taxa de remuneração de 11,32%. **21.3. Destinação de resíduos:** Destinação de 232.795 toneladas anuais de resíduos provenientes de coleta de diversos da varrição, coleta da varrição manual e mecanizada, limpeza de bocas de lobo e rejeitos da coleta seletiva de cooperativas, depositados no aterro sanitário da Solvi Essencis Ambiental S.A – Unidade de Caiaras ou em outro aterro sanitário equidistante indicado pela Concessionária, aprovado pelo Poder Concedente, com início no ano 1 (um) e término no ano 21 (vinte e um), contados a partir de outubro de 2023, no total de 4.888.696 toneladas ao longo do contrato, equivalentes ao valor de R\$709.774. No caso em que os resíduos forem depositados em alguma das estações de destinação operadas pela Concessionária, o volume contabilizado será acrescido de 30% sobre o efetivamente entregue para cobrir os custos de transferência de transporte dos resíduos. Ao final do ano 10 (dez) posterior a prorrogação, o Poder Concedente poderá optar em alternar essa forma de pagamento, caso seja verificado histórico consistente de destinação anual de resíduos provenientes da coleta de varrição abaixo do volume anual disponibilizado de 232.795. Na hipótese de ocorrência da situação prevista, o saldo do valor não utilizado de destinação de resíduos deverá ser atualizado pelo IPCA.

Das condições para a prorrogação: A prorrogação do contrato possui duas condicionantes principais, que garantem sua vantagem ao Poder concedente, descritas a seguir:

- O Poder concedente concorda com o pagamento de sobrevelar pela Concessionária, do montante observando o mecanismo de mitigação do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- A Concessionária e o Poder concedente concordam a quitação integral de todas as contravérsias decorrente de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro oriundo do primeiro ciclo de execução contratual (de outubro de 2004 a data de assinatura do TAM - Termo Aditivo Modificativo). Complementar a vantagem de prorrogação do Poder concedente os seguintes aspectos:
 - Em relação ao contrato, as modernizações planejadas deste TAM, que diferenciam do contrato nº 027/SSO/04, incorporando as melhores práticas existentes em contratos dessa natureza;
 - Em relação aos investimentos previstos, a possibilidade de antecipação do atingimento das metas de destinação de resíduos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), decorrente da antecipação desses investimentos em relação a eventual cenário de nova licitação, reduzindo externalidades negativas relacionadas à emissão de carbono; e
 - Ainda em relação aos investimentos previstos, redução do risco de comprometimento da capacidade do aterro sanitário público, o que encareceria o custo de destinação de resíduos para o município. O contrato de concessão prevê a entrega a pagar para o Município de São Paulo/SP e o valor a pagar de entrega a definido em contrato. A entrega a pagar é definida contratualmente como "ônus fixo" e "ônus variável". O Grupo reconhece a obrigação com o Poder Concedente, pelo direito de explorar o objeto da concessão, quando seu valor é conhecido ou calculável e previsto em contrato. Se o prazo de pagamento for equivalente a um ano ou menos, é classificada no passivo circulante. Caso contrário, é apresentada no passivo não circulante. Tais valores, quando relevantes, são registrados a valor presente e apropriados ao resultado com base no prazo do contrato. A movimentação da entrega a pagar está demonstrada abaixo:

	Desconto a conceder		Destinação de resíduos	Total
	Investimentos futuros	tarifa		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-	-	-
Adição	523.177	107.790	709.774	1.340.741
Atualização financeira	12.787	4.267	-	17.054
Pagamentos	(798)	(744)	-	(1.542)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	535.166	111.313	709.774	1.356.253

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
22. Impostos, taxas e contribuições a recolher: São compostos como segue:				
ISS	1.632	1.900	15.267	12.028
PIS	1.081	519	8.829	3.513
Cofins	5.501	3.688	41.058	18.155
ICMS	38	9	532	488
IRRF	764	580	2.390	2.011
INSS Retido	594	409	2.637	2.566
INSS Retido	367	284	552	572
Parcelamentos fiscais(a)	6	106	622	982
IRPJ/CSLL	-	-	35.532	8.144
Outros	333	318	904	856
10.316	7.813	108.323	49.314	
Circulante	10.254	7.751	108.051	48.967
Não circulante	62	62	272	347

(a) O Grupo Revita aderiu ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária relativo a tributos federais instituído pela Lei 13.496 de 24 de Outubro de 2017, cujo saldo consolidado em 31 de dezembro 2017 soma R\$26.307, já deduzidos dos descontos de multa e juros concedidos no programa, e o saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$22 (R\$22 em 31 de dezembro de 2023). O PERT contempla débitos tributários inadimplentes até a data de vencimento 30 de abril de 2017. Em algumas empresas a opção de adesão foi pelo pagamento de 5% da dívida em espécie, dividido em 5 parcelas e quitação de 95% da dívida com prejuízos fiscais próprios ou de empresas ligadas. Em outras empresas a opção foi o pagamento de 24% da dívida em 24 parcelas, e quitação de 76% com prejuízos fiscais próprios ou de empresas ligadas. Os parcelamentos estão sendo efetuados em parcelas mensais e sucessivas, com juros financeiros equivalentes à taxa de juros a longo prazo (LJ/P).

23. Imposto de renda e contribuição social diferidos: A Companhia e suas controladas passivos registrados ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos relacionados com diferenças temporárias representadas por provisões não dedutíveis e lucros não realizados oriundos de valores a receber de municipalidades, conforme permitido pela legislação do imposto de renda. A composição desses diferidos é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Diferenças temporárias:				
Reavaliação de terreno de aterro	(2.335)	(2.335)	(2.335)	(2.335)
Lucros não realizados sobre contas a receber de clientes públicos (*)	(1.025)	(2.210)	(28.455)	(29.017)
Provisão para fechamento e pós fechamento de aterro	732	1.387	22.416	34.407
Prov. Transp.chorume	93	28	3.996	1.963
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.470	6.325	7.436	7.406
Provisões contingências	(89)	5.940	6.387	12.288
Provisão de participações no resultado	736	523	3.158	2.097
Prejuízo fiscal acumulado	6.744	1.037	7.694	2.250
Mais valia de ativos	(487)	-	(487)	(6.370)
IFRS 16	(247)	442	3.590	872
Provisão para baixa em estoque	-	253	14	267
Benefícios pós emprego	234	203	1.769	373
Provisão conscientização população	-	-	312	312
Custo de Aquisição de Debentures	-	-	(372)	(538)
Outros	95	-	(4.029)	199
Ajuste a Valor Presente	3.798	1.824	3.798	1.824

Imposto de renda e contribuição social diferidos, líquidos

	2024	2023	2024	2023
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	14.719	13.417	24.302	25.984
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	-	-	(12.958)	(16.782)

(*) Refere-se a lucros oriundos de contratos com clientes públicos, cuja tributação do imposto de renda e da contribuição social é diferida para o momento do efetivo recebimento. A reconciliação da provisão para imposto de renda e contribuição social devidos, tendo como base as alíquotas aplicáveis e a provisão efetiva reconhecida no resultado, é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro antes dos impostos e das participações no resultado	144.339	89.641	407.033	227.167
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	34	34	34	34
Despesa esperada com imposto de renda e contribuição social	(49.109)	(30.478)	(138.391)	(77.237)
Incentivos	-	-	3.680	5.837
Efeito de controladas de alíquota diferenciada	-	-	-	3.716
Efeito do imposto de renda e contribuição social sobre:				
Equivalência patrimonial	53.720	29.704	879	1.207
Baixa de diferido sobre Prejuízo Fiscal - Ausência de expectativa de realização	-	-	-	(19.400)
Não constituição de diferido - Ausência de expectativa de realização	-	-	(21.296)	(265)
Bônus / multas indenitáveis	(16)	-	(144)	(83)
Bônus / doações / patrocínios	(58)	(41)	(1.417)	(898)
Amortização de mais valia	(2.240)	(121)	(2.240)	(318)
Ajuste de inventário	(249)	(2)	(1.138)	(258)
Perda por inadimplência	(33)	(12)	(438)	(1.495)
Ajustes relativos a tributos dos exercícios anteriores	-	(622)	(37)	445
Outras Diferenças Permanentes	(713)	(555)	(670)	(1.820)

Provisão para imposto de renda e contribuição social

	2024	2023	2024	2023
Corrente	1.302	(883)	(161.212)	(90.559)
Diferido	-	396	(161.651)	(83.791)
Diferido	1.302	(1.269)	(1.682)	(9.303)
Lucro de Exploração	-	-	2.121	2.305

Alíquota efetiva

	2024	2023	2024	2023
0,90%	0,99%	39,61%	39,86%	

Lucro antes dos impostos e das participações no resultado

Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %

Despesa esperada com imposto de renda e contribuição social

Incentivos

Efeito de controladas de alíquota diferenciada

Efeito do imposto de renda e contribuição social sobre:

Equivalência patrimonial

Baixa de diferido sobre Prejuízo Fiscal - Ausência de expectativa de realização

Não constituição de diferido - Ausência de expectativa de realização

Bônus / multas indenitáveis

Bônus / doações / patrocínios

Amortização de mais valia

Ajuste de inventário

Perda por inadimplência

*continuação

	Consolidado			
	2024	2023	2022	2021
Vida útil	Depreciação	Saldo	Residual	
Equipamentos de informática	5 28.671	(15.797)	12.874	
Instalações e benfeitorias	10 4.773	(1.911)	2.862	
Terrenos	2.384	-	2.384	
Equipamentos de telecomunicação	10 1.237	(711)	526	
Móveis e utensílios	10 1.819	(1.129)	690	
Veículos	10 22	(22)	-	
Imobilizado em andamento	158	-	158	
Máquina e equipamentos	10 107	(47)	60	
Total	39.171	(19.617)	19.554	

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Movimentação Custo	2023	Adições	2024	2023
Equipamentos de informática	23.877	4.070	27.947	
Instalações e benfeitorias	3.423	1.295	4.718	
Terrenos	2.384	-	2.384	
Equipamentos de telecomunicação	1.199	-	1.199	
Móveis e utensílios	1.407	70	1.477	
Máquina e equipamentos	11	-	11	
Total	32.301	5.435	37.736	

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Movimentação Depreciação	2023	Adições	2024	2023
Equipamentos de informática	(11.593)	(3.656)	(15.249)	
Instalações e benfeitorias	(1.538)	(370)	(1.908)	
Equipamentos de telecomunicação	(512)	(186)	(698)	
Móveis e utensílios	(873)	(137)	(1.010)	
Máquina e equipamentos	(11)	-	(11)	
Total	(14.527)	(4.349)	(18.876)	

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Movimentação Custo:	2023	Adições	2024	2023
Equipamentos de informática	23.877	4.794	28.671	
Instalações e benfeitorias	3.423	1.350	4.773	
Terrenos	2.384	-	2.384	
Equipamentos de telecomunicação	1.199	38	1.237	
Móveis e utensílios	1.407	412	1.819	
Veículos	-	22	-	
Imobilizado em andamento	-	158	158	
Máquina e equipamentos	11	96	107	
Total	32.301	6.870	39.171	

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Movimentação Depreciação:	2023	Adições	2024	2023
Equipamentos de informática	(11.593)	(4.204)	(15.797)	
Instalações e benfeitorias	(1.538)	(373)	(1.911)	
Móveis e utensílios	(873)	(256)	(1.129)	
Equipamentos de telecomunicação	(512)	(199)	(711)	
Máquina e equipamentos	(11)	-	(11)	
Total	(14.527)	(5.000)	(19.617)	

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
13. Intangível:	Taxa	Amortiz-	Saldo	Saldo
	anual de	amortiza-	anual de	anual de
	Amorti-	ção	Amorti-	ção
	zação - %	ção	zação	zação
	Custo	Residual	Custo	Residual
Software	14 a 20	553,909	(170,660)	383,249
Intangível Itá (e)	5,88	420,000	(131,765)	288,235
Ágio - Cooper	-	-	-	-
Ágio - Eco	-	-	-	-
Benefício (c)	-	67,741	-	67,741
Ágio - Comprocard	-	-	-	-
Cartões de Benefi-	-	-	-	-
ciários Ltda. (a)	-	56,991	-	56,991
Carteira - Cooper	-	-	-	-
Ticket (f)	6,66	54,279	(9,348)	44,931
Carteira - Bônus	-	-	-	-
Brasil - Serviços	-	-	-	-
de Alimentos	-	-	-	-
Ltda. (b)	6,66	13,000	(10,060)	2,940
Carteira - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda. (d)	6,66	10,759	(6,216)	4,543
Ágio - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda. (d)	-	8,696	-	8,696
Ágio - Bônus Brasil	-	-	-	-
- Serviços de Alimen-	-	-	-	-
tos Ltda. (b)	-	7,179	-	7,179
Carteira - Easy (g)	6,45	857	(115)	742
Marcas e patentes	-	5	-	5
Total	1.289	626	937	693

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Taxa	Amortiz-	Saldo	Saldo	
anual de	amortiza-	anual de	anual de	
Amorti-	ção	Amorti-	ção	
zação - %	ção	zação	zação	
Custo	Residual	Custo	Residual	
Software	14 a 20	553,909	(170,660)	383,249
Intangível Itá (e)	5,88	420,000	(131,765)	288,235
Ágio - RB Serviços	-	-	-	-
Empresariais Ltda.	-	411,356	-	411,356
Ágio - RB Rede de Benefi-	-	-	-	-
ciários Ltda. (a)	-	56,991	-	56,991
Carteira - Cooper	-	-	-	-
Ticket (f)	6,66	54,279	(9,348)	44,931
Carteira - Bônus	-	-	-	-
Brasil - Serviços	-	-	-	-
de Alimentos Ltda. (b)	-	7,179	-	7,179
Cartões Ltda. (d)	6,66	13,000	(10,060)	2,940
Ágio - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda. (d)	-	8,696	-	8,696
Ágio - Bônus Brasil	-	-	-	-
- Serviços de Alimentos	-	7,179	-	7,179
Ltda. (b)	6,45	857	(115)	742
Marcas e patentes	-	5	-	5
Total	1.896	265	(328,164)	1.568

(a) Em 31 de maio de 2012, a Companhia adquiriu 100% das cotas de capital da empresa Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. O preço dessa aquisição foi de R\$57.000 e o ágio apurado foi de R\$56.991. Conforme definido no contrato de compra e venda, a Companhia poderá requerer o reembolso pelos vendedores de eventuais perdas incorridas pela Comprocard Cartões de Benefícios Ltda. em riscos tributários, civis ou trabalhistas, cujos fatos geradores antecedem à data da aquisição. Não foram identificados riscos na data da aquisição nem, consequentemente, passivos assumidos do negócio. (b) Em janeiro de 2014, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Bônus Brasil - Serviços de Alimentos Ltda. O preço dessa aquisição foi de R\$20.719. A Companhia realizou um laudo de avaliação do "Purchase Price Allocation - PPA" e avaliou a carteira de clientes no montante de R\$13.000, amortizada em 15 anos. O valor restante do preço de aquisição R\$7.179, representando as sinergias futuras esperadas, foi alocado para ágio. (c) Em maio de 2016, a Companhia adquiriu as operações de administração de benefícios sociais ("Eco Benefício") da Ticket Log. O valor pago foi de R\$67.741, sendo o acervo líquido incorporado de R\$2 e o ágio dessa aquisição de R\$67.741. A Companhia preparou o laudo de avaliação do PPA final e foi alocado o valor total como ágio. (d) Em abril de 2016, a Companhia adquiriu 99,99% da empresa R&I Administração de Cartões Ltda., geradora de emissão de benefícios sociais. O preço de aquisição foi de R\$19.950. Em 2017, a Companhia realizou um laudo de avaliação do PPA e avaliou a carteira de clientes no montante de R\$10.759, amortizada em 15 anos. O valor restante do preço foi alocado em R\$5.985, representando as sinergias futuras esperadas, foi alocado para ágio. (e) Em 30 de agosto de 2019, o Iato realizou um investimento minoritário de 11% na Companhia no valor total de R\$444.226, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1., por meio de aumento de capital em caixa no valor de R\$24.226 e por intangível no valor de R\$420.000 relativo ao direito de exclusividade de distribuição dos produtos Ticket Restaurante, Ticket Alimentação, Ticket Cultura e Ticket Transporte, a base de clientes pessoas físicas do Itá, sendo os valores justos da participação de 11% na Companhia e do intangível calculados pela empresa de avaliação econômica Duff & Phelps. (f) Em 11 de setembro de 2020, a Companhia adquiriu a Companhia Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda. O valor pago nessa aquisição foi de R\$165.000. Em 2021, a Companhia realizou o laudo de avaliação do "Purchase Price Allocation - PPA" e o ágio da aquisição avaliado foi de R\$110.697 e a carteira de clientes avaliada no montante de R\$54.279, amortizada em 15 anos. (g) Em 5 de março de 2021, a Companhia adquiriu a carteira de clientes da Easy Soluções e Assessorias Ltda. pela qual pagou R\$19.950. Em 16 de maio de 2021, a Companhia realizou o laudo de avaliação de contratação de empresa especializada para elaboração do Memorando do Valor Útil (Reserva de Carteira Adquirida - "VUR") e o resultado de vida útil, baseado no desgaste da receita do segmento da Ticket foi de 15,5 anos. A movimentação do ativo intangível é como segue:

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Outras	movimen-	tações (a)	2024	2023
Custo:	2023	Adições	2024	2023
Software	441.705	112.699	(3.928)	(11.591)
Intangível Itá	420.000	-	-	420.000
Ágio - Cooper Ticket	110.697	-	-	110.697
Ágio - Eco Benefício	67.741	-	-	67.741
Ágio - Comprocard	-	-	-	-
Cartões de Benefícios Ltda.	56.991	-	-	56.991
Carteira - Cooper Ticket	54.279	-	-	54.279
Carteira - Bônus Brasil -	-	-	-	-
Serviços de Alimentos Ltda.	13.000	-	-	13.000
Carteira - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda.	10.759	-	-	10.759
Ágio - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda.	8.696	-	-	8.696
Ágio - Bônus Brasil -	-	-	-	-
Serviços de Alimentos Ltda.	7.179	-	-	7.179
Carteira - Easy	857	-	-	857
Marcas e patentes	5	-	-	5
Total	1.191.909	112.699	(3.928)	(11.591)

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Amortização	2023	Adições	2024	2023
Software	(122.870)	(48.607)	2.156	(169.321)
Intangível Itá	(107.059)	(24.706)	-	(131.765)
Carteira - Cooper Ticket	(9.348)	-	-	(9.348)
Carteira - Bônus Brasil -	-	-	-	-
Serviços de Alimentos Ltda.	(9.131)	(929)	-	(10.060)
Carteira - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda.	(5.499)	(717)	-	(6.216)
Carteira - Easy	(115)	-	-	(115)
Total	(254.022)	(74.959)	2.156	(326.825)
Total Líquido	937.887	37.740	(1.772)	(11.591)

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
19. Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas:	2023	Reversões	2024	2023
PIS e COFINS - Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03 (a)	23.262	-	21.171	
Medida Cautelar - IRPJ e CSLL (b)	15.937	-	15.346	
Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS (c)	3.363	-	2.102	
Total provisionado	42.562	-	38.619	
(a) Referem-se a mandados de segurança impetrados pela Companhia, objetivando: (i) a inconstitucionalidade da exigência do PIS e da COFINS, com base na Lei nº 9.718/98, sendo contestada a majoração da alíquota de 2% para 3% com ampliação da base de cálculo sobre a totalidade das receitas, inclusive receitas financeiras; (ii) que seja assegurado o direito de efetuar os recolhimentos para o PIS e a COFINS, descontando os créditos calculados em relação aos encargos de direção ou amortização de bens e direitos dos ativos imobilizados adquiridos até 30 de abril de 2004, mediante depósito judicial; e (iii) que seja assegurado o direito de descontar os créditos relativos a despesas com benefícios dos liquetes em serviço e planos de seguro de saúde, para efeito do PIS e da COFINS, gerando os efeitos como depósito judicial. Os valores reconhecidos são de:				

	Controladora			
	2024	2023	2022	2021
Outras	movimen-	tações (a)	2024	2023
Custo:	2023	Adições	2024	2023
Software	441.705	112.699	(3.928)	(11.591)
Intangível Itá	420.000	-	-	420.000
Ágio - Cooper Ticket	110.697	-	-	110.697
Ágio - Eco Benefício	67.741	-	-	67.741
Ágio - Comprocard	-	-	-	-
Cartões de Benefícios Ltda.	56.991	-	-	56.991
Carteira - Cooper Ticket	54.279	-	-	54.279
Carteira - Bônus Brasil -	-	-	-	-
Serviços de Alimentos Ltda.	13.000	-	-	13.000
Carteira - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda.	10.759	-	-	10.759
Ágio - R&I Adm.	-	-	-	-
Cartões Ltda.	8.696	-	-	8.696
Ágio - Bônus Brasil -	-	-	-	-
Serviços de Alimentos Ltda.	7.179	-	-	7.179
Carteira - Easy	857	-	-	857
Marcas e patentes	5	-	-	5
Total	1.191.909	112.699	(3.928)	(11.591)

Aos Administradores e Acionistas da Ticket Serviços S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ticket Serviços S.A. e controladas ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Ticket Serviços S.A. e controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria". As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas independentemente em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da Ticket Serviços S.A.

RS23.262 (RS21.171 em 2023). (b) Referem-se à medida cautelar com pedido de liminar referente à empresa Transicket Serviços Ltda., incorporada pela Companhia em 2023, visando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário discutido, com ratificação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARFs, quanto à opção pela forma de tributação de lucro real para lucro presumido. Os valores recolhidos judicialmente com os acréscimos de atualização estão provisionados no montante de R\$15.937 (R\$15.346 em 2023). (c) Referem-se substancialmente, às provisões constituídas para fazer frente a eventuais discussões judiciais relativas a matérias tributárias para as quais não há ações judiciais ou outros questionamentos ajuizados, cujo montante total é de R\$3.363 (R\$2.102 em 2023). **Provisões cíveis:** Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte em 40 ações cíveis (42 em 2023) totalizando o valor de R\$2.762 (R\$1.441 em 2023), no âmbito da justiça cível e do juízo especial cível, movidos por consumidores e estabelecimentos sendo a maioria referente a pedidos de indenização. **Provisões trabalhistas:** Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possui processos trabalhistas em andamento, com exceção de um processo trabalhista em andamento, com o valor de R\$3.952 (R\$5.050 em 2023) movidos por ex-funcionários e terceiros, cujos pedidos se constituíram em pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão da responsabilidade subsidiária, entre outros. A movimentação da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas é como segue:

	Controladora e Consolidado			
	2024	2023	2022	2021
Adições	2023	Reversões	2024	2023

Jornal O DIA SP

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/NIF nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.113

REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 14 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., localizada na Rua Tabapuã nº 41, 13ª andar, sala 01, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stop, que escolheu a Sra. Thais de Castro Monteiro para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia: (i) a realização da 18ª (deécima oitava) emissão, em 7 (sete) séries, de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com instituição de patrimônio separado, para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 62, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis, por meio da "Escritura Particular da 18ª (Deécima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 7 (Sete) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Colocação Privada, da TraveSSia Securizadora S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a GRID PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3555, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.231.589/0001-77 ("Cedente" ou "Agente de Cobrança" ou "Debenturista Subordinado Júnior"), e determinados fundos ("Debenturista Sênior" e "Debenturista Subordinado Mezanino", e o Debenturista Sênior e Debenturista Subordinado Mezanino, quando referidos em conjunto com o Debenturista Subordinado Júnior, "Debenturistas", respectivamente); (ii) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, inclusive, mas não se limitando (a) à celebração da Escritura de Emissão, (b) à celebração do "Termo Geral de Cessão de Créditos" a ser celebrado entre a Cedente e a Companhia ("Contrato de Cessão"), para a cessão dos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo) pela Cedente, bem como (c) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais na Companhia no âmbito da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: a Emissão representará a 18ª (deécima oitava) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 25.770.000 (vinte e cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"); (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas (i) 86.350 (oitenta e seis mil, trezentas e cinquenta) Debêntures Seniores, sendo (i.1) 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) Debêntures da Primeira Série; (i.2) 39.250 (trinta e nove mil e duzentas e cinquenta) Debêntures da Segunda Série; e (i.3) 18.600 (dezoito mil e seiscentas) Debêntures da Terceira Série; (ii) 86.350 (oitenta e seis mil, trezentas e cinquenta) Debêntures Subordinadas Mezanino, sendo (ii.1) 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) Debêntures da Quarta Série; (ii.2) 39.250 (trinta e nove mil e duzentas e cinquenta) Debêntures da Quinta Série; (ii.3) 18.600 (dezoito mil e seiscentas) Debêntures da Sexta Série; e (ii) 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures Subordinada Júnior; (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Nominal Unitário"); (v) Número de Séries: A Emissão será realizada em 7 (sete) séries. As Debêntures objeto da Colocação Privada distribuídas no âmbito da (i) primeira série são doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", (ii) segunda série são doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série", (iii) terceira série são doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série"; (iv) quarta série são doravante denominadas "Debêntures da Quarta Série"; (v) quinta série são doravante denominadas "Debêntures da Quinta Série"; (vi) sexta série são doravante denominadas "Debêntures da Sexta Série"; (vii) sétima série são doravante denominadas "Debêntures da Sétima Série", sendo certo que, quando mencionadas conjuntamente, serão doravante denominadas "Debêntures". As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série são doravante denominadas "Debêntures Seniores", as Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quinta Série e as Debêntures da Sexta Série são doravante denominadas "Debêntures Subordinadas Mezanino"; e, ainda, as Debêntures da Sétima Série são doravante denominadas "Debêntures Subordinadas Júnior". (vi) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas na forma nominativa, sem a emissão de caules ou certificados. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Companhia ("Livro de Registro de Debêntures"), nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Companhia se obriga a realizar registros no "Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas" da Companhia em caso de transferências das Debêntures entre seus titulares, observado o disposto na Escritura de Emissão com relação à transferência de titularidade das Debêntures; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (x) Resgate Antecipado Compulsório e observado o Cash Sweep (conforme definido abaixo), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, as Debêntures têm prazo de vigência de 77 (setenta e sete) meses contados a Data de Emissão, vencendo-se, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), sendo os primeiros 16 (dezesseis) meses (inclusive) destinados à compra dos Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão ("Período de Alocação"), e, a partir do 17º (décimo sétimo) mês (inclusive) e até a Data de Vencimento, destinados ao pagamento das Debêntures com mecanismo de Cash Sweep. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado compulsório das Debêntures, na hipótese de ausência ou inaplicabilidade de taxa e/ou vencimento antecipado ou resgate antecipado compulsório das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, a Emissora obriga-se a, na Data de Vencimento das Debêntures, realizar o pagamento, nesta ordem, (a) das Debêntures Sênior pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma a ser prevista na Escritura de Emissão; (b) das Debêntures da Subordinada Mezanino, realizar o pagamento das Debêntures da Subordinada Mezanino pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma a ser prevista na Escritura de Emissão; (c) das Debêntures Subordinadas Júnior, realizar o pagamento das Debêntures Subordinadas Júnior pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma a ser prevista na Escritura de Emissão; (d) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, será atualizado anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, desde a Data de Emissão, até a Data de Pagamento, inclusive, sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (iii) Remuneração das Debêntures: sem prejuízo da Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios mensais correspondentes às faixas indicativas descritas nos itens (a) e (b) abaixo, conforme o caso, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data de cálculo, conforme fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão: (a) Remuneração das Debêntures Seniores: As Debêntures Seniores serão remuneradas a uma taxa fixa, a ser apurada e incluída na presente Escritura via aditamento, no Dia Útil anterior a data de sua efetiva integralização levando-se em consideração o maior valor apurado entre:

Condicionantes	Remuneração das Debêntures
Desde a Data de Emissão e até que as Obras sejam concluídas e desde que haja verificação de PDD acumulado abaixo de 10% (dez por cento)	(i) 100% (cem por cento) da variação acumulada da taxa interbancária, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida do spread correspondente a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) último IPCA oficialmente divulgado, acrescido do spread correspondente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
Após a conclusão das Obras e desde que haja verificação de PDD acumulado abaixo de 10% (dez por cento)	(i) 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida do spread correspondente a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) último IPCA oficialmente divulgado, acrescido do spread correspondente a 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
Após 36 (trinta e seis) meses de pagamento ininterrupto de Remuneração, e desde que verificado que o PDD acumulado seja inferior a 3% (três por cento)	(i) 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida do spread correspondente a 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) último IPCA oficialmente divulgado, acrescido do spread correspondente a 10,92% (dez inteiros e novecentos e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

(b) Remuneração das Debêntures Subordinada Mezanino: As Debêntures Subordinada Mezanino serão remuneradas a uma taxa fixa, a ser apurada no Dia Útil anterior a data de sua efetiva integralização levando-se em consideração o maior valor apurado entre:

Condicionantes	Remuneração das Debêntures
Desde a Data de Emissão e até que as Obras sejam concluídas e desde que haja verificação de PDD acumulado abaixo de 10% (dez por cento)	(i) 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida do spread correspondente a 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) último IPCA oficialmente divulgado, acrescido do spread correspondente a 15,67% (quinze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
Após a conclusão das Obras e desde que haja verificação de PDD acumulado abaixo de 10% (dez por cento)	(i) 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida do spread correspondente a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) último IPCA oficialmente divulgado, acrescido do spread correspondente a 14,62% (quatorze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
Após 36 (trinta e seis) meses de pagamento ininterrupto de Remuneração, e desde que verificado que o PDD acumulado seja inferior a 3% (três por cento)	(i) 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida do spread correspondente a 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) último IPCA oficialmente divulgado, acrescido do spread correspondente a 14,09% (quatorze inteiros e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

(iii) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Compulsório e observado o Cash Sweep (conforme definido abaixo), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 14 (quatorze) ou no dia útil seguinte, conforme tabela abaixo, sendo certo que: (a) o primeiro pagamento de Remuneração será realizado na data a ser prevista na Escritura de Emissão; e (b) os demais pagamentos de Remuneração ocorrerão sucessivamente, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Não haverá pagamento de remuneração para as Debêntures Subordinadas Júnior. A Emissora deverá mensalmente calcular a Remuneração das Debêntures; (xiv) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores e das Debêntures Subordinadas Mezanino: Ressalvada a hipótese de Resgate Antecipado Compulsório e observado o Cash Sweep (conforme definido abaixo) e a Ordem de Alocação de Recursos, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Mezanino, serão amortizados, conforme definido na Data de Vencimento; (xv) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Júnior: Ressalvada a hipótese de Resgate Antecipado Compulsório e observado o Cash Sweep e a Ordem de Alocação de Recursos, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Júniores, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; (xvi) Desmembramento do Valor Nominal Unitário: não será admitido o desmembramento, do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; (xvii) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xviii) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados diretamente pela Companhia aos Debenturistas, por meio de transferência eletrônica direta (TED), PIX ou qualquer outro meio de pagamento autorizado pelo Banco Central do Brasil na conta do Patrimônio Separado; (xix) Prorrogação dos Prazos: consideram-se automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de quaisquer obrigações a ser pagas no primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, ou ainda, quando não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xx) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (xxi) Direito de Rescisão dos Pagamentos: farão jus ao recebimento dos Pagamentos, nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem detentores de quaisquer Debêntures; (xxii) Direito de Preferência: não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; (xxiii) Cash Sweep: a partir do 17º (décimo sétimo) mês (inclusive) contados da data da primeira integralização das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, e até o pagamento integral dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia deverá aplicar a totalidade dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios depositados na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão), nas Contas Adicionais (conforme definido na Escritura de Emissão) e na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão) para, observada a Ordem de Pagamento (conforme definido na Escritura de Emissão), realizar a amortização extraordinária ou resgate das Debêntures, conforme aplicável ("Cash Sweep"); (xxiv) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão e decorrentes da subscrição e integralização das Debêntures, excluídos determinados custos decorrentes a serem descritos na Escritura de Emissão, serão alocados pela Companhia na conta nº 36955-4, agência 8499, banco Itaú Unibanco S.A. (341) ("Conta do Patrimônio Separado"), sendo o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão) submetido ao Regime Fiduciário (conforme abaixo definido), serão destinados à aquisição, pela Companhia, dos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Cessão, desde que atendam determinados Critérios de Elegibilidade a serem previstos no contrato de cessão dos Direitos Creditórios. "Direitos Creditórios" será definido como todos os direitos creditórios, principais e acessórios, performados e a performar, oriundos de pagamento devido à Cedente em contrapartida à prestação de serviços realizados e a serem realizados, no âmbito de contratos comerciais, celebrados entre a Cedente e determinados clientes (proporcionadamente condicionalmente editados) ("Contratos Comerciais"), os quais serão cedidos, de forma definitiva, irrevogável e irretirável, conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como nos documentos da operação, pela Cedente em favor da Companhia, nos termos a serem definidos no Contrato de Cessão, dos Instrumentos de Cessão (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e demais Documentos Comprobatórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) (em conjunto, "Direitos Creditórios"); (xxv) Vinculação do Lastro das Debêntures: os Direitos Creditórios que constituem o lastro das Debêntures e integram o Patrimônio Separado, por força do regime fiduciário ("Regime Fiduciário") constituído pela Companhia, em conformidade com a Escritura de Emissão, encontram-se afetados às Debêntures, não estando sujeitos, dentre os outros privilégios legais, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no art. 26 e seguintes da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e são destinados exclusivamente à liquidação das Debêntures, observados os procedimentos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, não respondendo perante os credores da Companhia por qualquer obrigação, não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Companhia e somente responderão pelas obrigações inerentes às Debêntures; (xxvi) Colocação e Procedimento de Distribuição: a colocação das Debêntures será realizada de forma privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada; (xxvii) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: sujeito ao implemento das Condições Precedentes e/ou a sua renúncia pela Emissora, as Debêntures serão subscritas, no mercado primário, mediante assinatura do boletim de subscrição do boletim de subscrição das Debêntures, pelo Preço de Subscrição e Integralização, e integralizadas em uma ou mais datas, à vista, em moeda corrente nacional, para as Debêntures Seniores e para as Debêntures Subordinadas Mezanino e via cessão de Direitos Creditórios elegíveis, no caso das Debêntures Subordinadas Júniores, na proporção de R\$ 1.00 (um real) de Direitos Creditórios para R\$ 1.00 (um real) de Debêntures Subordinadas Júniores, no ato da subscrição, sendo que cada subscrição e integralização de Debêntures Seniores e de Debêntures Subordinada Mezanino estará condicionada à verificação, pelo Debenturista Seniores e pelo Debenturista Mezanino Subordinado, do cumprimento de todas as condições precedentemente previstas na "Carta de Entendimentos", celebrada, em 09 de abril de 2025, conforme aditada, pelo Debenturista Sênior e ao Debenturista Subordinado Mezanino, pela Cedente e pela Companhia, dentre outros ("Carta de Entendimentos"). Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva subscrição e integralização; (xxviii) Resgate Antecipado Compulsório: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de resgate antecipado compulsório automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxix) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: não será admitida a oferta de resgate antecipado das Debêntures; (xxx) Resgate Antecipado Facultativo total: não será admitido o resgate antecipado facultativo das Debêntures; (xxxi) Aquisição Facultativa: não será admitida a aquisição facultativa das Debênture; (xxxii) Amortização Extraordinária Facultativa: não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; e (xxxiii) Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente: (a) à celebração da Escritura de Emissão; (b) à celebração do Contrato de Cessão; bem como (c) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos aos documentos da operação, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Contere com o original, lavrado em livro próprio. **7. ASSINATURAS:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stop; Secretário: Sra. Thais de Castro Monteiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de maio de 2025. Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stop - Presidente; Thais de Castro Monteiro - Secretária.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B232-A6AC-9725-5A92> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B232-A6AC-9725-5A92



Hash do Documento

71DAFE8061A49FA8F718B88BCACF39AF3043412DD8E674071F8E890E02789C58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 16/05/2025 00:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

